



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

SENADO FEDERAL

3 NOV 2005

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
 SERVIÇO DE PROTOCOLO



Folha Nº	01
Processo Nº	017174/058
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de:
 Salitre – CE

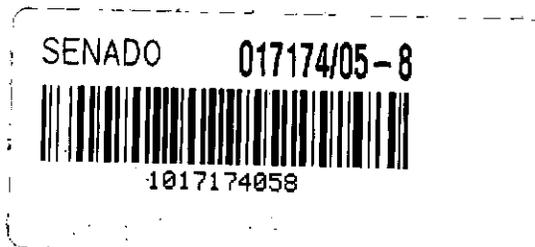


Em: 19/10/2005.

Atenciosamente,

[assinatura]

Telma Alencastro
 Secretária de Curso de Educação



Ilmo Senhor
JORGE BATISTA NUNES
 Chefe do SEPROT
 Senado Federal

AUTUADO COM 25 R FLS

Abin Lante

Folha Nº 02
Processo Nº 174/058
Rubrica

Sig. em Portal OK
Nadin
25/07/05

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 09

Nome da Casa: JOSE ANTONIO DE ALENCAR

Endereço: AV. SÃO PEDRO - 321 - CENTRO

Cidade: SALITRE / **UF:** CE **CEP:** 63.155-000

Telefones: (881) 3537-1030 / **FAX:** o mesmo

E-mail: salitecomare@ig.com.br /

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa). Não deve ser parlamentar.

Nome: ANA VALCLECIA MODESTO ALENCAR

Unidade/Departamento: SECRETARIA **Cargo:** ACESSORA

Telefones: (881) 3537-1030 **FAX:** O MESMO

E-mail:

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: FE TORRES PIMENTEL

Nome Parlamentar: PIMENTEL / **Partido:** PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.03.2005 **Fim:** 31.12.2008

Aniversário (dia/mês/ano): 03.03.1944 / **Sexo:** MASC.

Telefones: (881) 3533-2422 / **FAX:** -

E-mail: -

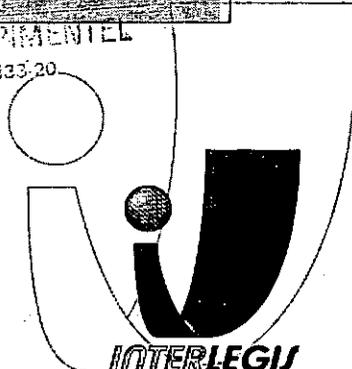
Homepage: -

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Salitre, 24/06/2005 - OK
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Presidente

Francisco Torres PIMENTEL
CPF: 014.737.433-20



G
Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:

Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Qtd. Parlamentares: 09 (nove)

Nome da Casa: José Antonio de Alencar -

Endereço: Av. São Pedro 321

Cidade: Salitre

UF: CE

CEP: 63.155-000

Telefones: (88) 3537 10 80

FAX:

E-mail:

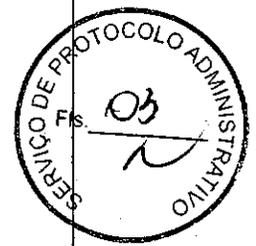
Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não
deve ser parlamentar.

Nome: MARIA ELENILSE DA SILVA

Unidade/Departamento: SETOR CONTABIL

Cargo: ACESSORA CONTABIL



Telefones: 88-3537-1030 / 1161

FAX:

E-mail: mariorilvo.eben@bol.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Francisco Torres Pimentel

Nome Parlamentar: Pimentel

Partido: PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): início: 01 / Jan / 2005

Fim: 31 / Dez / 2008

Aniversário (dia/mês/ano): 03 / 03 / 1944

Sexo: masculino

Telefones: (88) 3533 24 22

FAX:

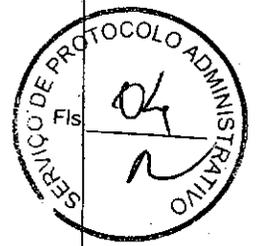
E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Salite 13.05.05
[Handwritten Signature]

Local e data

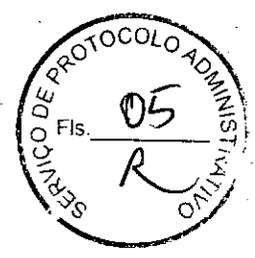


Folha Nº 05
Processo nº 17174/050
Rubrica

Assinatura do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE
C.N.P.J 12.466.447/0001-30
Av. São Pedro, nº. 321 - Centro
SALITRE (CE) - CER: 63155-000



Sigil-OK

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:

Assembleia Legislativa

Câmara Municipal

Nome da Casa:

José Antonio de Alencar

Endereço:

Av. São Pedro, 321

Cidade:

Salitre

UF:

CE

CEP:

63.155-000

Telefones:

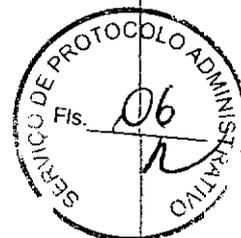
(88) 3537 1030

FAX:

O mesmo

E-mail:

Homepage:



Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar:

Francisco Carlos Costa

Nome Parlamentar:

Carlos Costa

Partido:

PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início:

01/jan/2005

(Falta adesão original da casa)

Fin: 31/03/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 15.08.1966

Sexo: Masculino

Telefones: (88) 99598502

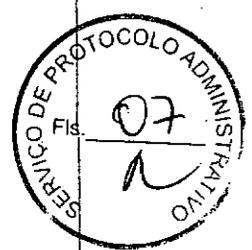
FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo:

- Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual



Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Zalite, 13, 05, 05.

Local e data

Francisco Carlos Costa
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:

Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: José Antônio de Alencar

Endereço: Av. São Pedro nº 321

Cidade: Salitre

UF: CE

CEP: 63.155-000

Telefones: (88) 35371030

FAX:

E-mail:

Homepage:



Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Wilton José de Sousa

Nome Parlamentar: Wilton

Partido: PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/Jan/2005

Fim: 31/Dez/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 01/09/1974

Sexo: masculino

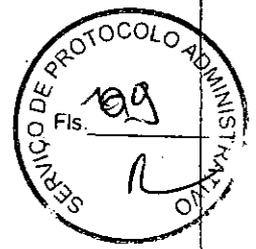
Telefones: (88) 99599643 -

FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo:
Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário
4ºSecretário Vereador Deputado Estadual



Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Salto 18,05,05

Local e data

Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:

Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa:

José Antonio de Alencar

Endereço:

Av. São Pedro, 321

Cidade:

Salitre

UF:

CE

CEP:

63.155.000

Telefones:

(88) 3537 10 30

FAX: —

E-mail: —

Homepage: —

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar:

Carlos Antonio de Souza

Nome Parlamentar:

Carlos

Partido:

PPS

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início:

01/Jan/2005



Fim: 31/Dez/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 05/10/31/1965

Sexo: Masculino

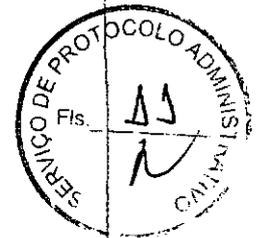
Telefones: (88) 35370003, (89) 99665606

FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo:
 Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual



Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

13/05/05
Carla Helena de Souza

Local e data

Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:

Assembleia Legislativa

Câmara Municipal

Nome da Casa:

José Antonio de Alencar

Endereço:

Av. São Pedro, 321

Cidade:

Salitre

UF:

CE

CEP:

63-155.000

Telefones:

(88) 3537 10 30

FAX: -

E-mail: -

Homepage: -

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar:

Antonio Silvio Pinto Lima

Nome Parlamentar:

Silvio Pinto

Partido:

PDT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início:

01/01/2005



Fim: 31/03/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 02.06.1971 /

Sexo: Masculino

Telefones: (88) 3537 1143 / 3537 1214 / 9961 8302

FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo:
 Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual



Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Salto, 13.05.05
[Handwritten Signature]
Assinatura do Parlamentar

Local e data



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:

Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: José Antonio de Alencar

Endereço: Av: São Pedro 321

Cidade: Solitre

UF: CE

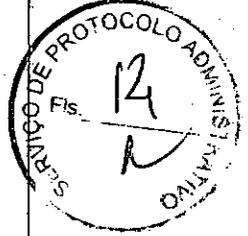
CEP: 63.155-000

Telefones: (88) 3537 1030

FAX: —

E-mail: —

Homepage: —



Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Francisco Torres Pimentel

Nome Parlamentar: Pimentel

Partido: PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/Jan/2005

f

Fim: 31/Dez/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 03/10/1944 ✓

Sexo: masculino

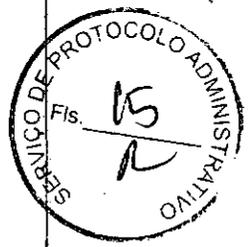
Telefones: (88) 3533 2422 ✓

FAX: —

E-mail: —

Homepage: —

Cargo:
Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário
4ºSecretário Vereador Deputado Estadual



Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Solite 13,05,2005

Local e data

[Handwritten Signature]
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:

Assembléia Legislativa

Câmara Municipal

Nome da Casa: José Antonio de Alencar

Endereço: Avº São Pedro 321

Cidade: Salitre

UF: CE

CEP: 63.155-000

Telefones: (88) 3537 10 30

FAX:

E-mail:

Homepage:

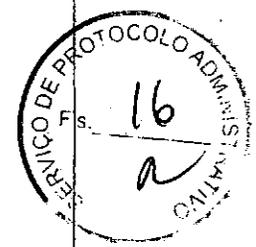
Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Riquel Ribeiro de Alencar

Nome Parlamentar: Riquel

Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/10/2005



Fim: 31/Dez/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 28/10/1959 ✓

Sexo: masculino

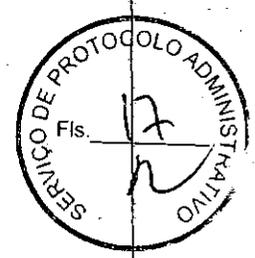
Telefones: (88) 35371019 ✓

FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo:
Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário
4ºSecretário Vereador Deputado Estadual



Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Zalito, 18, 05, 05.
Assinatura

Local e data

Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:

- Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: José Antonio de Alencar

Endereço: Av. São Pedro, 321

Cidade: Salitre

UF: CE

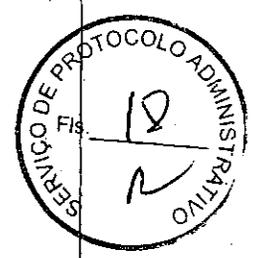
CEP: 63155-00

Telefones: (88) 3537 10 30

FAX:

E-mail:

Homepage:



Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Luiza Costa Silva Barbosa

Nome Parlamentar: Elenilce

Partido: PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/Jan/2005

Fim: 31/Dez/2008)

Aniversário (dia/mês/ano): 13/12/62 -

Sexo: Feminino

Telefones: (88) 96125192 -

FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo:

Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário
4ºSecretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Salute 13, 05, 05

Local e data

Cherikoso
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:

Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: José Antonio de Alencar

Endereço: Av. São Pedro, 321

Cidade: Salitre

UF: CE

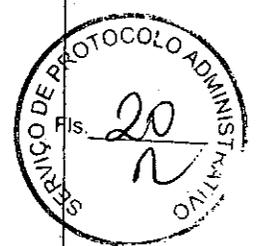
CEP: 63.155-000

Telefones: (88) 3537-1030

FAX:

E-mail:

Homepage:



Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Dorisualda Pereira filha

Nome Parlamentar: Dorisualda

Partido: PP

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/Jan/2005

Fim: 31/03/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 02/10/1972

Sexo: Feminino

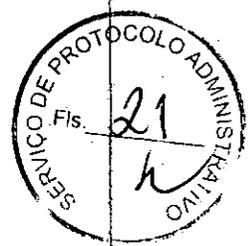
Telefones: (88) 3537 12 18

FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo:
Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário
4ºSecretário Vereador Deputado Estadual



Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Salvador - CE, 105.1.2008.
Jonivaldo Pereira Filho

Local e data

Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: José Antônio de Alencar

Endereço: Av: São Pedro 321

Cidade: Salitre

UF: CE

CEP: 63.155-000

Telefones: (88) 35371030

FAX:

E-mail:

Homepage:



Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Sebastião Angelo de Nequeira

Nome Parlamentar: Sebastião

Partido: PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/Jan/2005

Fim: 31/Dez/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 03/08/1971 ✓

Sexo: masculino

Telefones: (88) 9965-8122 ✓

FAX:

E-mail:

Homepágina:

Cargo:

Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.



Soletto 13.05.05
Sebastião Angelo de Aguiar

Local e data

Assinatura do Parlamentar





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	24
Processo Nº	17174/050
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Brasília, 03 de junho de 2005.

Senhor Presidente,

Solicitamos envidar esforços urgentes no sentido de remeter para o Programa Interlegis, formulário "Solicitação de Adesão de Casa Legislativa", assinado por V.Exa.

Informamos que em maio de 2005 recebemos o formulário de adesão dos parlamentares desta casa e não constatamos o formulário "Adesão de Casa Legislativa". Procederemos o cadastramento de sua Câmara no Portal Interlegis, no entanto não estará registrado a data de adesão, sem a qual não fica concretizada sua participação para o recebimento dos equipamentos fornecidos pelo Programa Interlegis.

Esclarecemos que a "Solicitação de Adesão de Casa Legislativa", devidamente preenchida e assinada por V.Exa., é fundamental para a regularização da situação dessa Câmara Municipal junto ao Programa Interlegis.

Para tanto, encaminhamos o referido formulário e aguardamos providências de V.Exa. para o cumprimento desse requisito imprescindível à manutenção dessa casa como membro da Comunidade Virtual do Poder Legislativo.

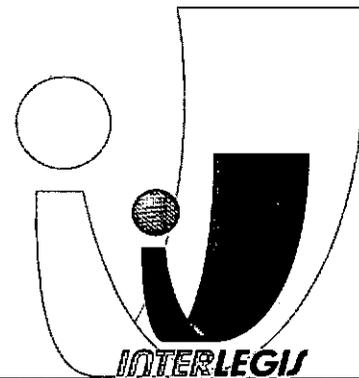
Apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis.



Exmo. Sr. Presidente
Francisco Torres Pimentel
Câmara Municipal de Salitre
Av. São Pedro, nº 321
Salitre - CE
CEP: 63155-000



Folha Nº	25
Processo Nº	0-5014105-8
Rubrica	

ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SALITRE
PODER LEGISLATIVO
Av. São Pedro, 321 - Centro - Salitre - CE

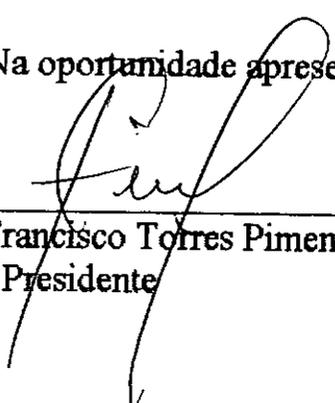
OFÍCIO Nº 018/2005

SALITRE - CE., 29 DE JUNHO DE 2005

Senhor Diretor,

Através do presente, estamos encaminhando, conforme solicitação de Vossa Senhoria, "Solicitação de Adesão de Casa Legislativa".

Na oportunidade apresentamos nossos protestos de estima e consideração.


Francisco Torres Pimentel
- Presidente

Ao Ilmo. Senhor
Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis
Brasília - DF



AUTUADO COM 25 R FLS



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	26
Processo Nº	17174/05-8
Rubrica	

1

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE
NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: CE-23117/2006 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE, com sede na Av. São Pedro, nº 321 - Centro, Salitre-CE neste ato representada por seu Presidente, Vereador FRANCISCO TORRES PIMENTEL, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

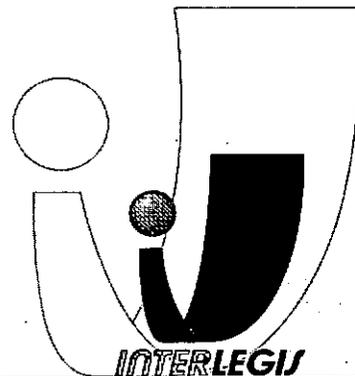
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



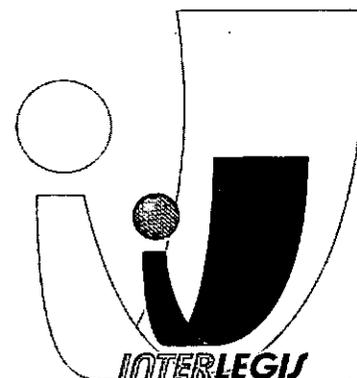


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

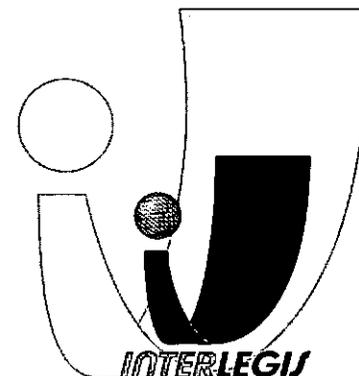
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

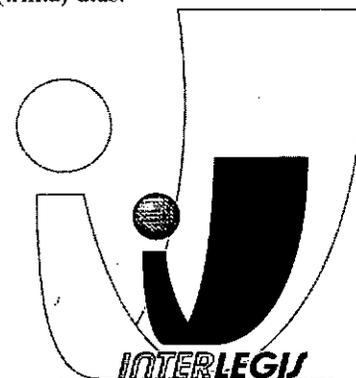
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	30
Processo Nº	17174/058
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 28 de Dezembro de 2006.

[Assinatura]

Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal

[Assinatura]

Vereador Francisco Torres Pimentel
Presidente da Câmara Municipal de Salitre

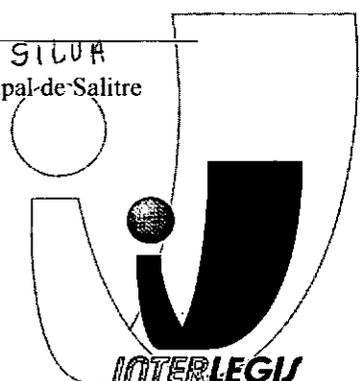
Testemunhas:

[Assinatura]

Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis - SINTER

[Assinatura]

MARIA ELENILSE DA SILVA
Representante da Câmara Municipal de Salitre





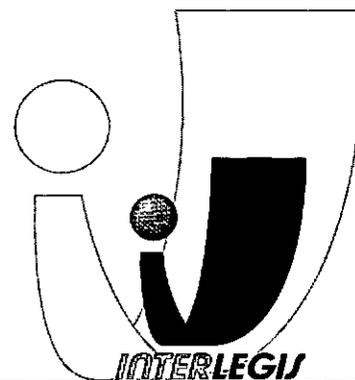
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	31
Processo Nº	17174/05.8
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

6

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº 32
Processo Nº 17174/058
Rubrica [assinatura]

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

Programas:

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.

[assinatura]

